

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI nº 066/11

Institui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Concurso de Desenho e Redação denominado "Educação no Trânsito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Concurso de Desenho e Redação denominado "Educação no Trânsito", a ser realizado no mês de agosto de cada ano.

§ 1º – O concurso ora instituído, dirigido aos estudantes das escolas públicas municipais, estaduais e particulares, tem por finalidade estimular a criatividade e a conscientização de crianças e adolescentes acerca da importância da contribuição individual para que o trânsito se torne cada vez mais democrático e harmonioso.

§ 2º – As premiações aos vencedores serão entregues preferencialmente na Semana Nacional do Trânsito, comemorada anualmente no período de 22 a 25 de setembro.

Art. 2º – Para a realização do Concurso de Desenho e Redação, o município poderá firmar parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da Companhia de Policiamento Rodoviário, bem como, com o Departamento de Estradas de Rodagem, Câmara Municipal e o setor industrial e empresarial do município.

Art. 3º – O regulamento do Concurso será elaborado até o mês de junho de cada ano, pela municipalidade ou por órgão parceiro especializado em trânsito, e deverá conter as informações necessárias à sua execução, especialmente:

- I - a descrição das categorias e suas respectivas faixas etárias;
- II - a premiação que será concedida aos vencedores de cada categoria; e
- III - a forma de composição da comissão responsável pelo julgamento dos trabalhos.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – O Poder Executivo, caso haja necessidade, poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto, em até noventa (90) após sua publicação.

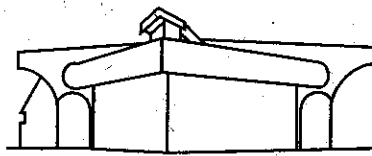
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13.261 25/10/2011 16:12:41
Responsável: *JOA*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação do Plenário, o presente Projeto de Lei que visa instituir no calendário oficial do município, o Concurso de Desenho e Redação para conscientização e educação permanente das crianças e jovens do município, com relação à segurança e cidadania no trânsito.

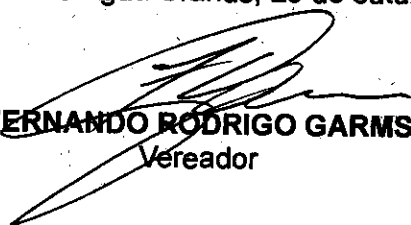
Com muito êxito, a iniciativa desta Casa Legislativa em sediar um debate público envolvendo autoridades regionais responsáveis pelo trânsito, ocorrida no mês de março de 2011, deu suporte a ideia do Comandante Aranão e do Cabo Dias, ambos da 3ª Cia. de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar, em realizar a edição do 1º Concurso de Desenho e Redação em nosso município, com grande sucesso e bastante aceitação junto às escolas e aos alunos.

A premiação do mencionado concurso, realizado pela Cia. de Policiamento Rodoviário em parceria com o DER e apoio da Prefeitura e Câmara Municipal, foi entregue no dia 24 de outubro de 2011, em solenidade realizada no Centro de Convenções Governador Mário Covas.

Assim, este projeto visa dar continuidade a essa bela experiência obtida no nosso município, a qual propicia o desenvolvimento de atividades de conscientização e atitudes positivas com relação ao trânsito e à formação de valores e comportamentos dos cidadãos.

Ademais, acreditamos que a educação é o meio mais eficaz para a formação de cidadãos conscientizados e comprometidos com a sociedade em que vivem, refletindo essa conquista em várias frentes, sobretudo no trânsito que é a intenção do presente projeto.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2011.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Vereador